LEI MUNICIPAL N° 1.881, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fazer frente às despesas decorrentes de uma ampliação junto ao prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, na localidade de São Valentim, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO - REC. PRÓPRIOS
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0009 - Edificações Públicas
Projeto: 1058 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4490/51-474 - Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo Art. 1°, a utilização em igual importância do Superávit Financeiro dos Recursos Livres apurados no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro 2005, conforme preceitua o Inciso I, do Artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 03 de outubro de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

MARA ELISA ANDRIGHETTO DE LIMA
Chefe de Gabinete